

# **A abordagem da União Europeia ao Desenvolvimento da Banda Larga**

**Paulo Lopes**

**Conselheiro para a Sociedade da Informação e Mídia  
Delegação da Comissão Europeia no Brasil**



# Sumário

- **Mercado da Banda Larga da UE**
- **Quadro Regulatório da UE**
- **Principais iniciativas da UE para o Desenvolvimento da Banda Larga**
- **Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga**



# A União Européia

- **27 Estados-membros (novos países deverão aderir nos próximos anos)**
- **23 idiomas oficiais**
- **Criada pelo Tratado de Roma há mais de 50 anos (1957)**
- **Um mercado comum**
- **Uma união econômica e monetária (Euro)**
- **Quase 500 milhões de habitantes (maior mercado do mundo)**



# UNIÃO EUROPÉIA vs. BRASIL



# A Comissão Europeia

- **Orgão executivo da União Europeia**
- **Principais funções:**
  - Vela pelo respeito dos Tratados e pelos interesses gerais da União Europeia
  - Propõe legislação que é posteriormente discutida com os governos dos Estados-membros (Conselho da UE) e com o Parlamento Europeu
  - Supervisiona a aplicação dessas leis da UE nos Estados-membros (incluindo no setor de telecomunicações)
  - Representa a UE em organizações internacionais



# Sumário

- **Mercado da Banda Larga da UE**
- Quadro Regulatório da UE
- Principais iniciativas da UE para o Desenvolvimento da Banda Larga
- Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga



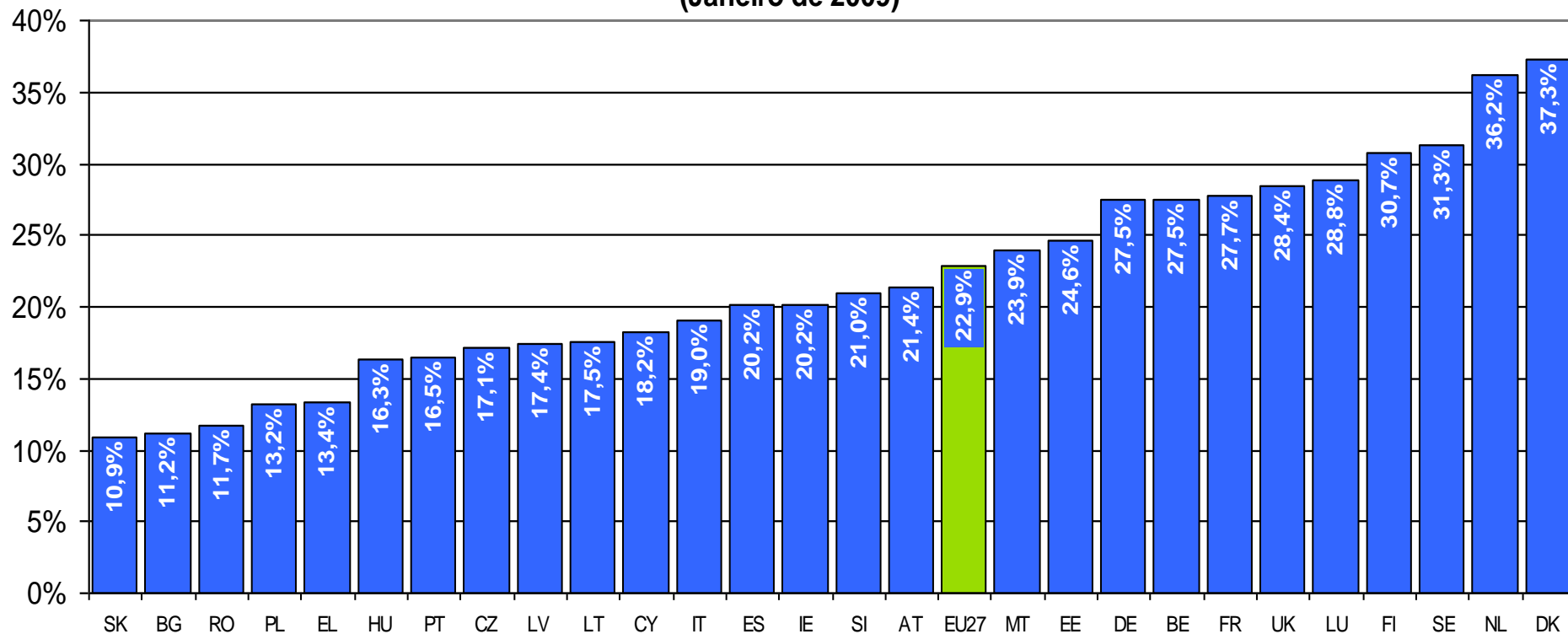
# Mercado de Banda Larga da UE

- **Penetração média da banda larga na UE** cresceu de 20.16% em 01/2008 para 22.92% em 01/2009
- Países europeus **líderes mundiais de penetração de banda larga** (Dinamarca, Holanda, Suécia, Finlândia)
- Três quartos das linhas de banda larga na UE já têm **débitos de 2 Mbps ou superiores**
- A **banda larga móvel** está-se desenvolvendo , tendo já uma penetração superior a 13%
- 30% das **populações rurais** não têm acesso à banda larga



# Penetração da Banda Larga na UE

Taxa de penetração da banda larga na União Europeia - número de linhas por 100 habitantes  
(Janeiro de 2009)

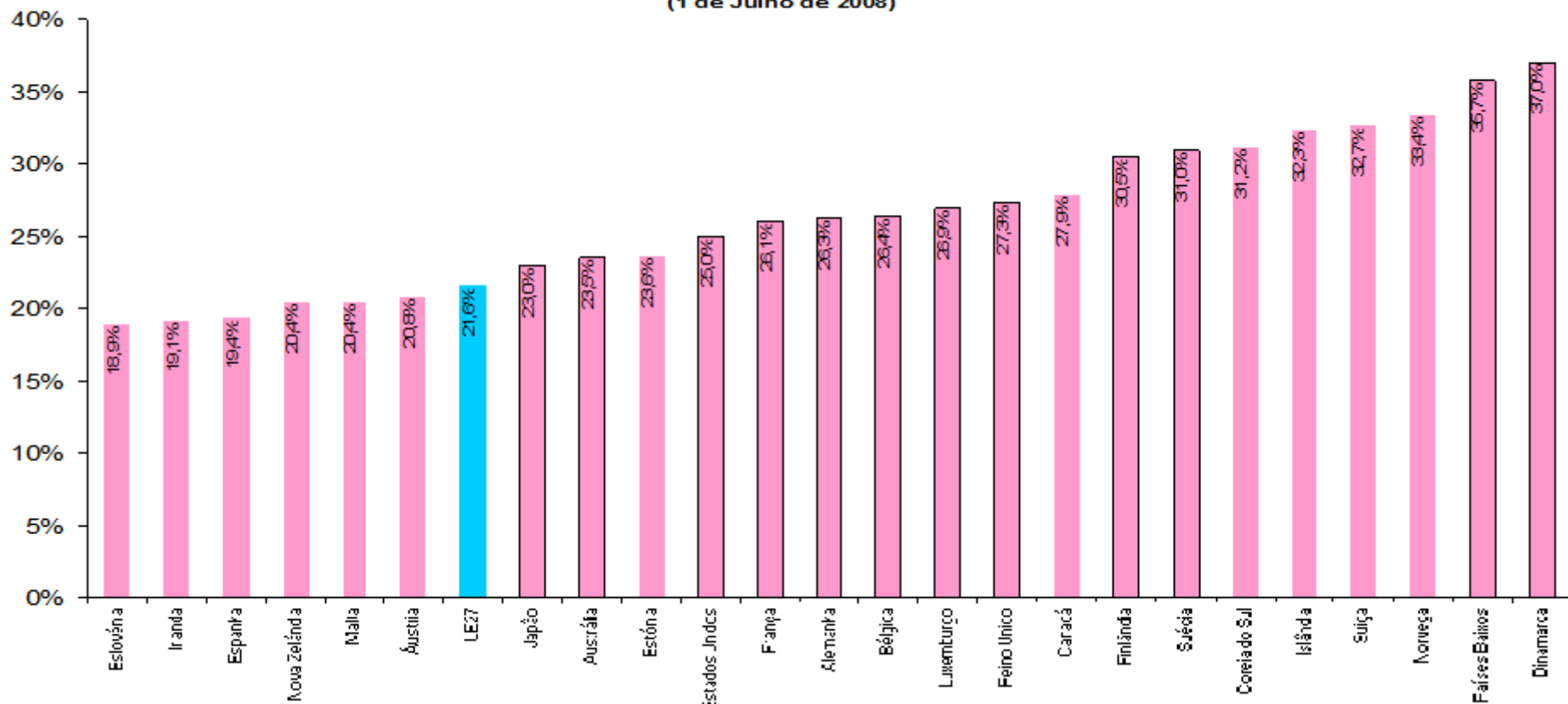


Dados NL de Outubro de 2008



# Penetração da Banda Larga Comparação Internacional

Taxas de penetração da banda larga a nível internacional - 25 melhores  
(1 de Julho de 2008)

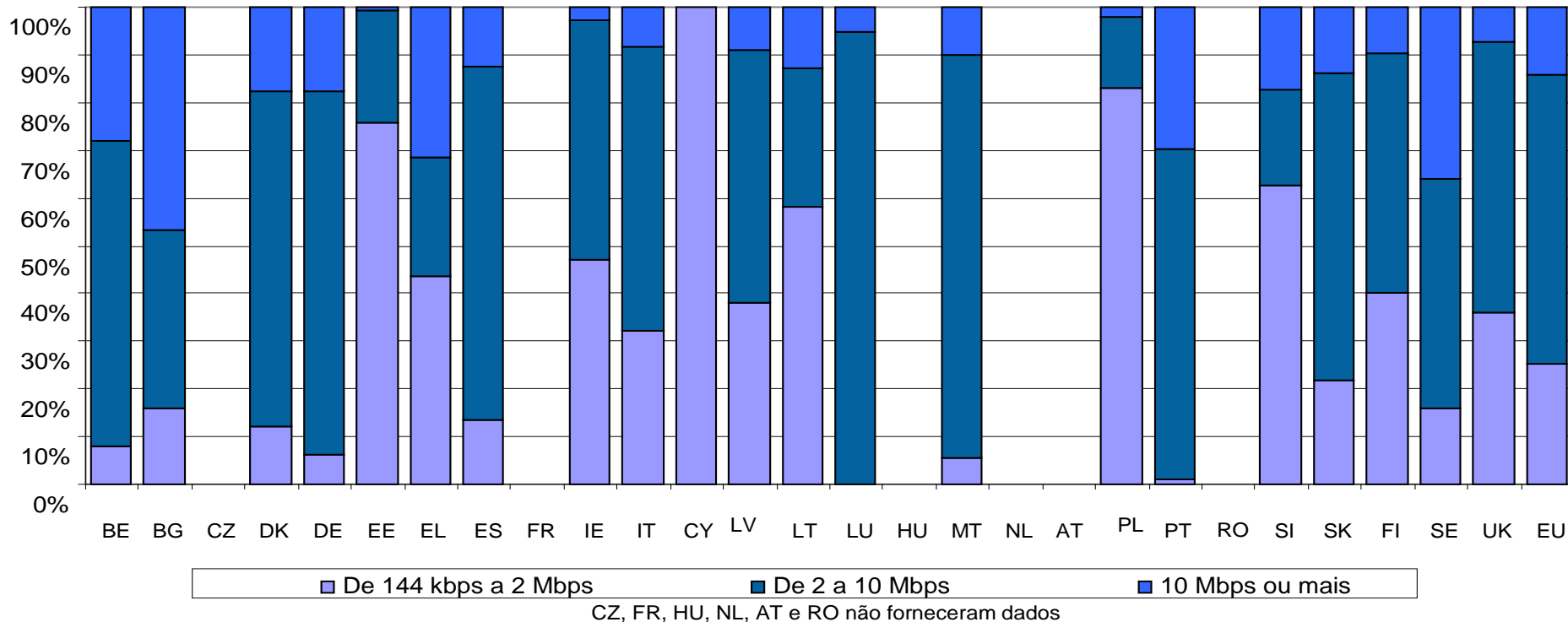


Dados: COCOM, Julho de 2008 (países da UE); OCDE, fim de Julho de 2008 (países terceiros)



# Débitos de Banda Larga por Linhas Fixas

## Linhas fixas de banda larga por débitos – Janeiro de 2009

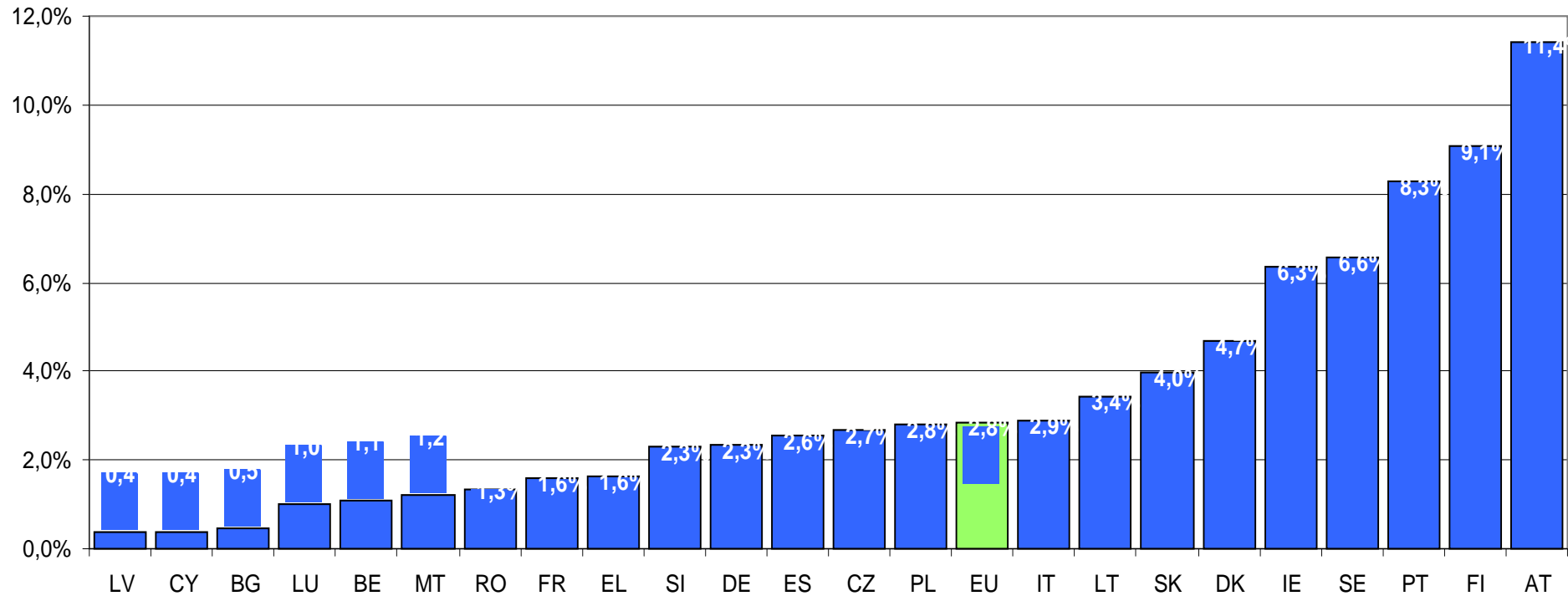


CZ, FR, HU, NL, AT e RO não forneceram dados



# Banda Larga Móvel

Taxa de penetração da banda larga móvel - cartões/modems/chaves específicos  
Janeiro de 2009

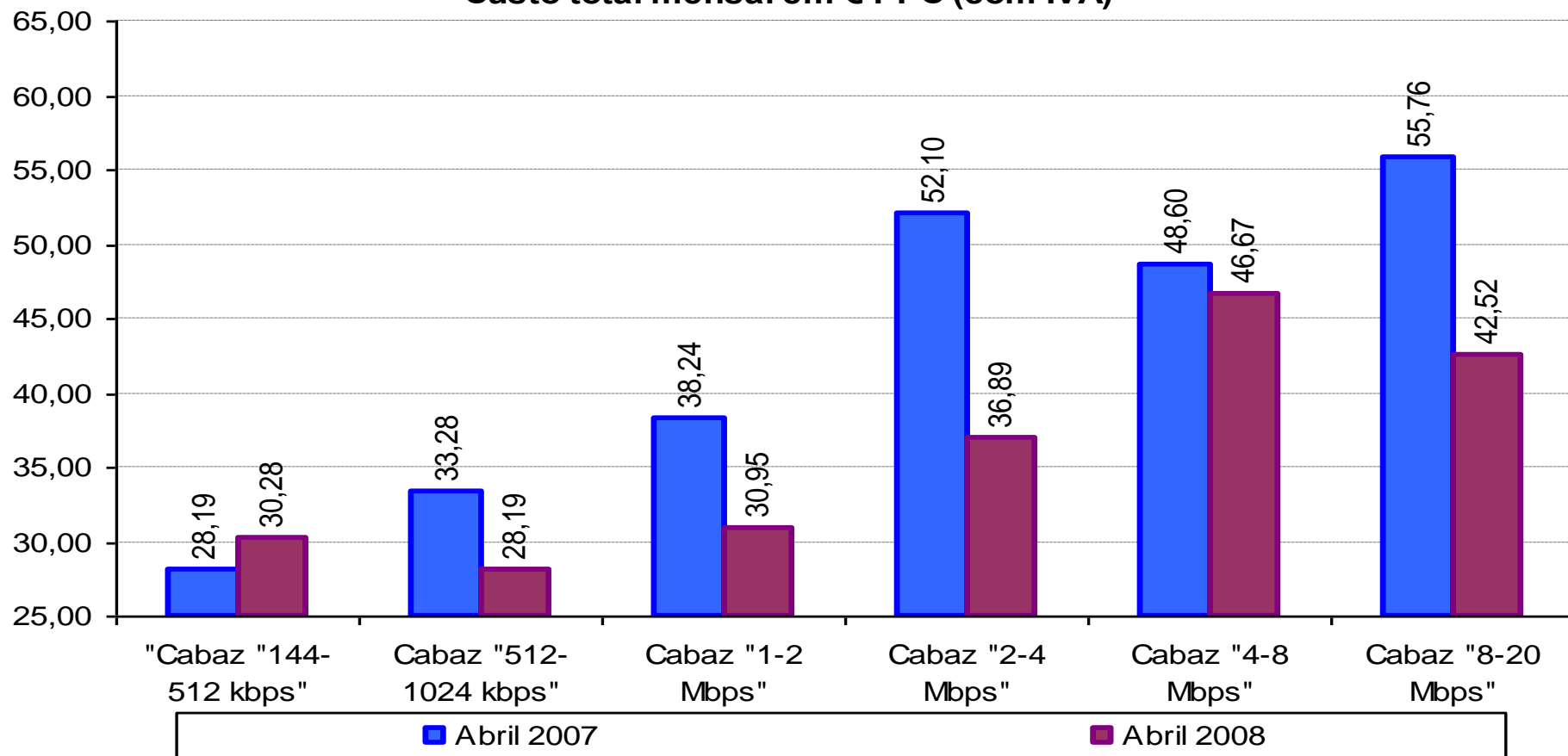


EE, HU, NL e UK não forneceram dados



# Preços da Banda Larga na UE

Comparação dos preços das ofertas medianas UE27,  
Custo total mensal em € PPC (com IVA)



# Sumário

- Mercado da Banda Larga da UE
- **Quadro Regulatório da UE**
- Principais iniciativas da UE para o Desenvolvimento da Banda Larga
- Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga



# Objetivo da UE para o setor das Comunicações Eletrônicas

- **‘Um mercado interno aberto e competitivo, oferecendo comunicações de alta velocidade e seguras a um custo acessível a todos os cidadãos, com uma oferta rica e diversificada de conteúdos e de serviços digitais no ambiente da Convergência Digital’**



# Fatores que estimulam Investimento no setor das Telecomunicações

- Os países mais avançados em termos de **reforma regulamentar** têm maiores investimentos
- Custos mais elevados de **capital** conduzem a níveis menores de **investimento**
- A **competição em infraestrutura** estimula o **investimento**, como demonstrado pelo desenvolvimento da banda larga na UE
  - Penetração da banda larga é geralmente mais elevada nos Estados-membros da UE onde existe maior competição entre plataformas (principalmente operadores de telecomunicações (xDSL) e de cabo, mas também, de forma gradual, plataformas móveis, tais como 3G



# Criando o quadro regulatório “adequado”

## Um quadro regulatório de sucesso:

- **Atrairá o investimento,**
  - encorajando o acesso ao mercado, através da remoção das restrições existentes
  - proporcionando certeza jurídica a longo prazo (regras claras, previsíveis e robustas à evolução tecnológica e dos mercados)
  - mantendo a regulação ao mínimo
  - impondo obrigações a prestadoras com poder excessivo de mercado, quando necessário em caso de falhas de mercado
- **Promovendo a escolha e a concorrência e salvaguardando os interesses dos usuários**



# Quadro regulatório para serviços de comunicações eletrônicas da UE

- Concorrência não é objetivo final, mas sim ferramenta para **estimular inovação, investimento e qualidade de vida dos cidadãos**, incluindo a inclusão social
- Salvaguarda **interesses dos consumidores** e garante **direitos básicos dos usuários em áreas como serviço universal, direito à privacidade, etc.**
- Nível de regulação deve ser mínimo e é dada prioridade à **aplicação do direito da concorrência**
- **Neutralidade tecnológica** é um princípio fundamental (não discriminando entre tecnologias para o mesmo tipo de serviços)



# Agências Reguladoras do Setor

## ■ **Objetivos:**

- Promover mercados abertos e competitivos
- Salvaguardar os interesses dos cidadãos

## ■ **Características:**

- A agência reguladora necessita de ter os poderes legais para impôr obrigações nas operadoras de telecomunicações (p.e. na resolução de litígios)
- O seu quadro de pessoal necessita de estar equipado com a necessária expertise técnica, económica e jurídica
- Os processos de decisão têm de ser imparciais e transparentes, e sujeitos a um procedimento de recurso



# Independência da Agência Reguladora

- A Agência Reguladora deverá ser **Independente**:
  - de qualquer operadora ou prestadora de serviço
  - de qualquer departamento do governo que seja accionista numa operadora ou prestadora de serviço
  - de interferência política com respeito a decisões individuais

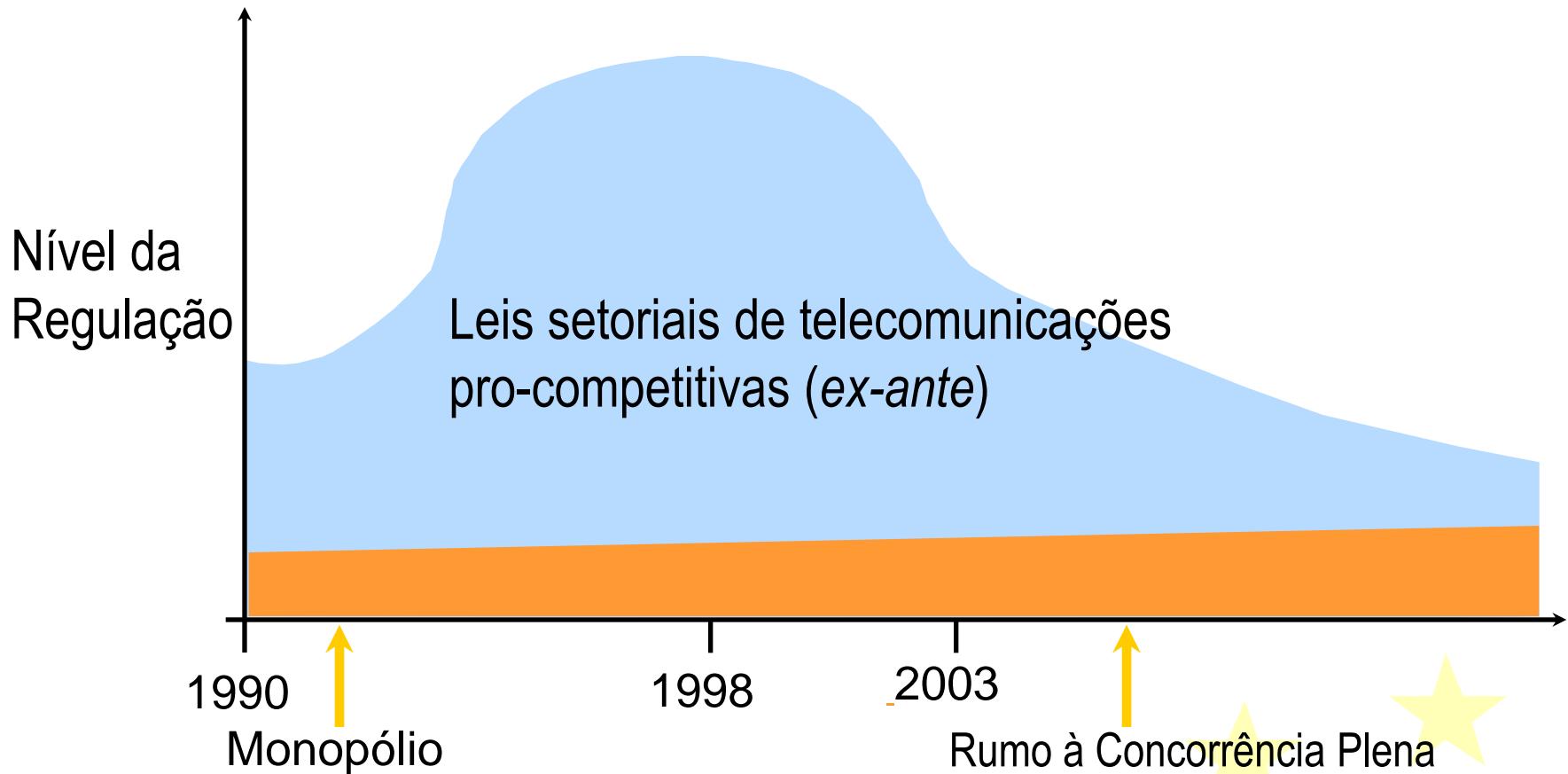


# Princípios da intervenção regulatória mínima no mercado

- **O interesse dos consumidores e da sociedade é melhor servido pelas forças do mercado**
- **Intervenção regulatória apenas se:**
  - o mercado não é competitivo
  - as forças do mercado não satisfazem o interesse público
- **A intervenção deverá ser:**
  - mínima e associada ao grau de concorrência
  - neutral do ponto de vista tecnológico
  - flexível mas harmonizada ao nível Europeu



# Importância crescente das Regras de Concorrência (*ex-post*)



# A Convergência elimina as fronteiras entre os setores



# Lidando com a Convergência

- Todos os conteúdos podem ser transmitidos através de todas as redes; regras dependentes das redes estão sendo ultrapassadas pela tecnologia, dado que os mercados estão convergindo
  - ➔ **Regulação coerente** das infraestruturas de comunicação eletrônica e dos serviços associados
  - ➔ **Separação da regulação para transporte e conteúdo**, embora reconhecendo as ligações entre eles



# **Regulação Coerente de Serviços de Comunicações Eletrônicas (independentemente da Infraestrutura)**

## **Serviços de Conteúdos**

**Nova Diretiva de Mídias Audiovisuais**  
**(p.e. de radiodifusão, TV e notícias *on demand*)**

**Serviços de Comunicações Eletrônicas**  
**(p.e. Internet, telefone, fax, e-mail)**

**Redes de Comunicações Eletrônicas**  
**(fixas, móveis, de satélites, TV a cabo, redes de distribuição elétrica,**  
**incluindo redes usadas para radiodifusão de televisão e radio)**  
**e facilidades associadas (p.e. acesso condicional)**

# Revisão do Quadro Regulatório da UE (I)

- Proposta pela Comissão Europeia em Novembro de 2007
  - [http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecommm/tomorrow/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecommm/tomorrow/index_en.htm)
  - Após um período de ampla consulta pública realizadp pela Comissão Europeia durante 2 anos
  - Em fase final de discussão e aprovação pelos Governos dos Estados-membros e do Parlamento Europeu
  - Deverá entrar em vigor em toda a UE a partir de 2010 e será transposta para as legislações nacionais



# Propostas de Revisão do Quadro Regulatório da UE

- **Fortalecimento dos direitos dos consumidores e usuários**
- **Reforço da independência e eficiência das agências reguladoras nacionais**
- **Gestão mais eficiente do espectro radioelétrico**
- **Criação de uma autoridade reguladora europeia** (para consolidar o mercado interno da UE)



# Reforço da Independência das Agências Reguladoras

- **As Agências Reguladoras Nacionais não poderão receber instruções de nenhuma outra entidade (exceto de tribunais ou órgãos de apelo)**
- **O Presidente da Agência não poderá ser demitido de forma arbitrária pelo Governo**



# Sumário

- Mercado da Banda Larga da UE
- Quadro Regulatório da UE
- **Principais iniciativas da UE para o Desenvolvimento da Banda Larga**
- Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga



# Redes de Acesso da Próxima Geração

- **30 bilhões de euros** – valor dos investimentos na UE em redes de acesso de próxima geração (*Next Generation Access Networks*) - p.e. redes de fibra ótica - previstos pela indústria de telecomunicações
- **Desafios para os Governos e Autoridades da UE:**
  - Criar as condições necessárias para que esses investimentos sejam efetuados
  - Estimular a concorrência para serviços de banda larga de elevado débito usando essas redes, para o benefício dos consumidores e da sociedade
  - Necessidade de contemplar os riscos de investimento dos operadores nessas novas redes



# Redes de Acesso da Próxima Geração

## *Recomendação da Comissão Europeia (I)*

- Recomendação proposta pela Comissão Europeia em junho 2009 e submetida a uma consulta pública  
[http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecomm/library/public\\_consult/nga\\_2/index\\_en.htm#responses](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomm/library/public_consult/nga_2/index_en.htm#responses)
- Objectivo é dar orientações às agências reguladoras dos Estados-membros para **estimular o investimento e a concorrência em redes de acesso de próxima geração** para serviços de banda larga de elevado débito
- Recomendação final deverá ser **adotada pela Comissão Europeia no início de 2010**



# Redes de Acesso da Próxima Geração

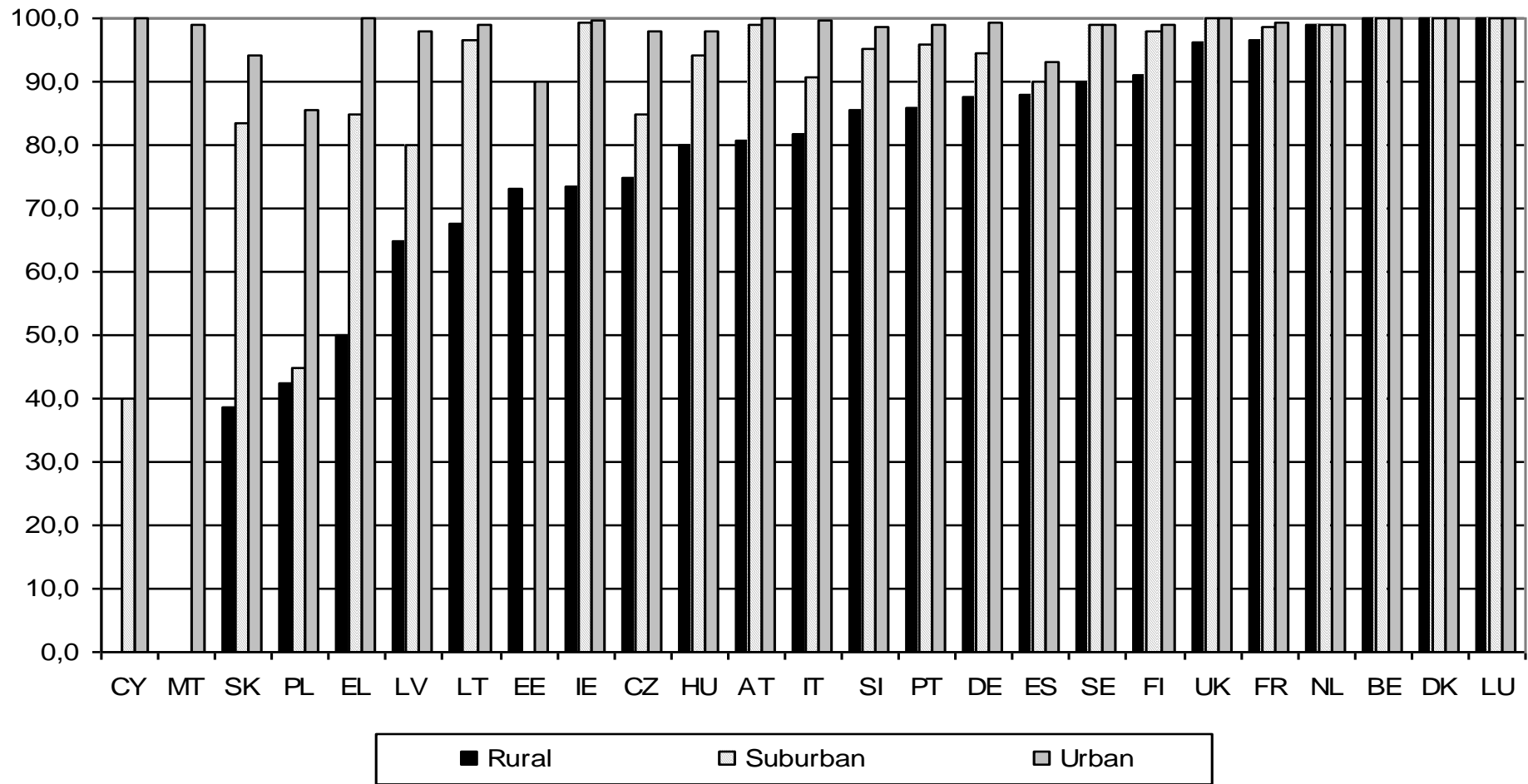
## Recomendação da Comissão Europeia (II)

### ■ Principais disposições:

- Prémio de risco para operadores dominantes com obrigação de dar acesso às suas redes de fibra ótica, para serem compensados pelos seus investimentos
- Disposições adicionais de compensação por investimentos em redes de fibra domiciliar (FTTH ou *fiber-to-the-home*) de elevado risco (contratos inovativos de acesso de longo prazo)
- Possibilidade de isenções regulatórias para co-investimentos por diversas empresas e de disposições cooperativas para diversificar o risco de investimento inicial em redes de FTTH (p.e. através de flexibilidade tarifária ou de exceção à aplicação do conceito de dominância)
- Disposições de acesso para a última milha através de acesso aos ductos ou formas de desagregação da fibra ótica
- Determinação de uma trajetória de migração, para permitir aos provedores concorrentes de adaptar os seus modelos de negócio ao novo cenário da fibra ótica e poderem seguir competindo no mercado



# Fratura Digital nas Zonas Rurais da UE



Source: Rural development statistical report 2008, European Commission



# Apoio ao Desenvolvimento da Banda Larga nas Zonas Rurais da UE

- **Objetivo da UE:** dar acesso á banda larga a toda a população até 2010-2012
- **30% da população rural na UE** ainda não dispõe de acesso a redes de banda larga
- Comissão Européia propôs em janeiro de 2009 afetar **mais 1 bilhão de euros ao investimento em banda larga nas zonas rurais** no âmbito do Programa da UE de Apoio ao Desenvolvimento Rural
- Comissão Européia publicou em março de 2009 uma **Comunicação sobre melhoria do acesso às TICs nas zonas rurais**

[http://ec.europa.eu/agriculture/rurdev/employment/ict/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/agriculture/rurdev/employment/ict/index_en.htm)



# Desenvolvimento da Banda Larga Sem Fios

- As **tecnologias de banda larga sem fios** têm um enorme **potencial para o desenvolvimento social e económico**, em particular nas **zonas rurais**
- Há portanto necessidade de uma **abordagem mais eficiente à gestão do espectro radioelétrico**
- Objetivo é **facilitar o acesso ao espectro e o seu uso**



# Política da UE de Gestão do Espectro Radioelétrico

- Aplicação de **princípios de neutralidade tecnológica e de serviços**
- **Harmonização de espectro** e de condições de autorização para **serviços pan-Europeus**
- Designação de bandas no âmbito da UE onde o **comércio de espectro** poderá ocorrer
- Encorajamento da utilização de **espectro não licenciado**



# Sumário

- Mercado da Banda Larga da UE
- Quadro Regulatório da UE
- Principais iniciativas da UE para o Desenvolvimento da Banda Larga
- **Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga**



# Política da UE sobre Intervenção Estatal no Desenvolvimento da Banda Larga

- **Princípios gerais da política da UE:**
  - Dada a escala dos investimentos necessários em redes de banda larga, deverão em primeira análise ser promovidos por operadores privados
  - Auxílios estatais poderão desempenhar papel fundamental para fazer chegar a banda larga a zonas onde os operadores do mercado não tencionam investir
- A Comissão Europeia adotou em setembro 2009 **Orientações para a UE em matéria de intervenção estatal no financiamento público das redes de banda larga**  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:235:0007:0025:PT:PDF>
  - Orientações resultaram de extensa consulta pública da Comissão Europeia de todos os intervenientes do setor na UE
  - Orientações são aplicáveis aos 27 Estados Membros da UE



# Orientações da Comissão Europeia sobre Intervenção Estatal na Banda Larga (I)

- Objetivo é delinear um **quadro claro e previsível para promover o desenvolvimento da banda larga** na UE, preservando simultaneamente a **dinâmica do mercado e a concorrência num setor liberalizado**
- As Orientações estabelecem a **forma como os fundos públicos poderão ser canalizados** para a implantação de redes básicas de banda larga e de redes de acesso de próxima geração
- Os fundos públicos deverão ser destinados para as **zonas onde os operadores privados não investem**
  - devido a custos elevados de implantação de redes de banda larga, baixa densidade populacional ou baixo nível de atividade econômica



# Orientações da Comissão Europeia sobre Intervenção Estatal na Banda Larga (II)

- As Orientações estabelecem **distinção entre:**
  - **Zonas competitivas (zonas “negras”)** – onde não são necessários auxílios estatais
  - **Zonas não rentáveis ou mal servidas (zonas “brancas” ou cinzentas”)** – onde se poderá justificar a concessão de auxílios estatais, desde que estejam reunidas determinadas condições
- Deverão ser tomadas em conta não apenas as redes de banda larga existentes mas também os **planos concretos de investimento dos operadores privados de implantar tais redes num futuro próximo** (até 3 anos)



# Orientações da Comissão Europeia sobre Intervenção Estatal na Banda Larga (III)

- As Orientações estabelecem diversas **salvaguardas essenciais**:
  - Análise pormenorizada da cobertura geográfica
  - Requisito de processo de concurso público para a seleção do operador privado que receberá os auxílios estatais
  - Obrigação de neutralidade tecnológica (não especificação a priori de uma solução tecnológica específica)
  - Mecanismos de reembolso para evitar sobrecompensação
- As Orientações requerem que os **auxílios estatais concedidos a operadores privados reforcem a concorrência**, evitando a recriação de monopólios no setor
  - O beneficiário deverá demonstrar que concede a provedores concorrentes acesso aberto à rede financiada pelo Estado



# Agenda Digital da União Européia

- Consulta pública lançada pela Comissão Européia em agosto 2009 sobre a **futura Agenda Digital da UE** (adoção no início de 2010)
  - Contribuição das TICs para a recuperação econômica e para uma economia verde mais sustentável
  - Garantia de acesso de toda a população à internet aberta e de alta velocidade
  - Melhoria da performance em pesquisa e inovação em TICs e do mercado digital único da UE
  - Promoção da criatividade, produção de conteúdos e melhoria de serviços através de serviços e ferramentas em linha (web 2.0)
  - Modernização dos serviços públicos através da internet
  - Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do acesso à herança cultural européia
  - Dimensão internancional da ação da UE



# Para mais informação ...

- **Quadro Regulamentar da União Europeia vigente**
  - [http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecomms/current/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomms/current/index_en.htm)
- **Revisão do Quadro Regulamentar da União Europeia**
  - [http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecomms/tomorrow/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomms/tomorrow/index_en.htm)
- **Políticas da União Europeia na área das TIC**
  - [http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecomms/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomms/index_en.htm)
- **Consulta Pública sobre futura Agenda Digital da União Europeia (post i2010)**
  - [http://ec.europa.eu/information\\_society/europe/i2010/pc\\_post-i2010/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/europe/i2010/pc_post-i2010/index_en.htm)



**[paulo.lopez@ec.europa.eu](mailto:paulo.lopez@ec.europa.eu)**

